



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DA REUNIÃO

AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 17 dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18h30(dezoito horas e trinta minutos), na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Dois Córregos, foi realizada reunião da **Comissão Processante** para dar continuidade à apuração da denúncia apresentada em desfavor do Vereador Vinícius de Oliveira Gonçalves, referente à possível prática de infração político-administrativa sujeita à cassação de mandato, nos termos do [Decreto-Lei n. 201/1967](#). Estiveram reunidos os Vereadores integrantes da Comissão Processante: Mara Silvia Valdo, Presidente; Cristiane Godoi Munhoz, Relatora; e Luís Antônio Martins, Membro; comigo Oficial Legislativo, designado para auxiliar nos trabalhos da Comissão. Da mesma forma, estiveram presentes no auditório acompanhando a reunião os Vereadores: Elaine Scarpim Nais, José Eduardo Trevisan e Jovileni Silvina da Silva Amaral; e o denunciante Sr. Edmur Elvecio Duarte. Também compareceu o Vereador representado/denunciado **Vinícius de Oliveira Gonçalves**, já qualificado nos autos, e seu advogado, Dr. **Vinicius Coletti Alves**, inscrito na OAB/SP sob n. 454.549, e as seguintes testemunhas, a fim de prestarem depoimentos sobre os fatos relacionados com o referido processo político-administrativo: **Ana Camila dos Santos Adami, Poliane Fernanda Pastori Mariano e Nilton Pedro Furlaneto**, mediante qualificação em apartado, para fins de assegurar o direito de privacidade das testemunhas. A Presidente da Comissão Processante, Vereadora Mara Silvia Valdo, antes de declarar aberta a reunião, informou que os trabalhos estavam sendo transmitidos ao vivo pelos canais oficiais da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a publicidade e transparência dos atos da Comissão, ressaltando que, após o encerramento da transmissão, a gravação permaneceria disponível para acesso público. Esclareceu, ainda, que, em caso de eventual queda de sinal ou qualquer outro problema técnico durante a transmissão, a íntegra do registro em áudio e vídeo será disponibilizada nos canais oficiais da Câmara Municipal logo após o término da reunião. Iniciados os trabalhos, a Presidente informou que a presente reunião corresponde ao segundo dia de oitiva das testemunhas no âmbito




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

deste procedimento, com os depoentes devidamente compromissados na forma da lei, sendo advertidos de que, caso faltassem com a verdade, poderiam incorrer nas penas do crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Antes de prosseguir, a Presidente constou pertinente esclarecer que o presente processo de apuração de eventual infração possui natureza político-administrativa, e é regido pelo Decreto-Lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967, que, embora estabeleça diretrizes gerais, mostra-se omissivo em relação a diversos aspectos procedimentais, não se confundindo com o processo judicial, que detém um rito mais rígido e detalhadamente regulamentado. Nesse sentido, explicou que o inciso III do artigo 5º do referido diploma legal confere à Presidência da Comissão a atribuição de conduzir os trabalhos, inclusive designando o início da instrução, bem como determinando a realização dos atos e diligências que se fizerem necessários à elucidação dos fatos. Informou que o andamento dos trabalhos desta Comissão vem sendo realizado, buscando conduzir o procedimento da maneira mais justa e razoável possível, com o objetivo de assegurar uma apuração adequada dos fatos. Diante da ausência de detalhamento normativo mais específico, a Presidência concedeu a palavra aos demais membros da Comissão, bem como ao denunciado e ao seu procurador, para que, naquele momento, apresentassem eventuais objeções, ressalvas ou sugestões quanto à condução dos trabalhos, considerando a forma como se realizou a reunião do dia anterior. Os membros da Comissão, Vereadora Cristiane Godoi Munhoz, Relatora e Vereador Luís Antônio Martins, Membro, os quais, mediante gesto negativo com a cabeça, indicaram não possuir objeções ou observações quanto à condução dos trabalhos. Em seguida, foi concedida a palavra ao procurador do denunciado, que declarou: “Nenhuma objeção, Senhora Presidente”. Assim, prosseguiu-se os trabalhos. Ao final da reunião, a testemunha, Senhor Nilton Pedro Furlaneto, declarou que o denunciado havia informado em plataformas digitais que os balanços dos últimos exercícios da Associação não haviam sido devidamente entregues. Informou, ainda, que tais documentos foram trazidos por ele naquela ocasião, sendo entregues em mãos à Presidente da Comissão. Em seguida, o procurador do denunciante manifestou-se, argumentando que, a partir do momento em que a Presidente tomou conhecimento desses documentos, estes deveriam ser juntados aos autos do processo, a fim de que todas as partes pudessem analisá-los. Diante disso, a Presidente consignou que, em observância ao princípio da ampla defesa, os documentos entregues seriam incluídos nos autos do procedimento político-administrativo. Antes do encerramento da reunião, a Presidente informou que havia sido expedido ofício ao denunciante, solicitando o encaminhamento de determinadas



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

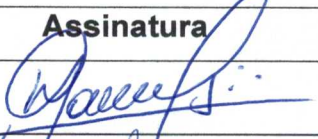
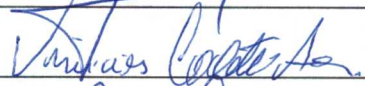
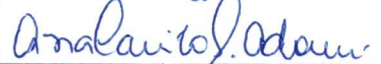

documentações no prazo de 5 (cinco) dias, prazo este que não foi cumprido, razão pela qual referido ofício também seria anexado aos autos do processo para conhecimento de todas as partes. Na sequência, o procurador do denunciante novamente se manifestou, questionando a quem havia sido endereçado o referido ofício, a Presidente respondeu que o documento foi endereçado ao Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos. Passados esses questionamentos, a Presidente informou que havendo a utilização de sistema de transmissão ao vivo e gravação audiovisual na reunião, o inteiro teor de todas as ocorrências, manifestações, depoimentos, perguntas e reperguntas, foram captadas e gravadas em áudio e vídeo para os canais oficiais da Câmara Municipal de Dois Córregos e podem ser consultadas através do link: <https://www.youtube.com/live/1CLIEFxDgQE?si=vPWsJKaZAoi2FV> 5. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da Comissão, Mara Silvia Valdo, encerrou a audiência aproximadamente às 19h38 (dezenove horas e trinta e oito minutos). Nada mais havendo, eu,  Ademir Nicoleti Junior, Oficial Legislativo, lavrei esta ata, que segue assinada por mim, pelos membros da Comissão Processante, pelo denunciante e seu advogado e por todos os presentes.

Dois Córregos, 17 de março de 2026.


Mara Silvia Valdo
Presidente


Cristiane Godoi Munhoz
Relatora


Luis Antonio Martins
Membro

Nome	Denominação	Assinatura
Vinicius de Oliveira Gonçalves	Vereador/denunciado	
Dr. Vinicius Coletti Alves	Advogado do denunciado	
Ana Camila dos Santos Adami	Testemunha	
Nilton Pedro Furlaneto	Testemunha	
Poliane Fernanda Pastori Mariano	Testemunha	